

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 6.858, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede licença maternidade a servidora e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, Licença-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, à servidora **Daiane Cristina Ramos**, matriculada sob nº 12.637-1, cargo de Auxiliar de Enfermagem, no período de 12 de setembro de 2022 a 09 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 12 de setembro de 2022.

Marmeleiro, 15 de setembro de 2022.



PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro